



# REGULAMENTO DO CONCURSO

## CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

O Município de Barcarena, com o intuito de preservar suas tradições e costumes, promover a cultura, seja pela dança, seja pela música, ou mesmo por meio de outras expressões artísticas e, sobretudo, valorizar a beleza e a dignidade da mulher da região, torna público o concurso que escolherá a Rainha das Rainhas e Princesas do 39º Festival do Abacaxi, que elegerá dentre as candidatas inscritas, que poderão ser representantes ou não de instituições que desenvolvem algum tipo de trabalho social/empresarial neste município, 01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas, que desfrutarão do título por (doze) meses seguidos, fazendo-se necessária a observância das especificações constantes neste Regulamento.

### 1. DO OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo as regras para seleção de 01 (uma) Rainha das Rainhas, Primeira e Segunda Princesas e Miss Simpatia do 39º Festival do Abacaxi.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições se darão no período improrrogável de 12 de agosto a 02 de setembro de 2019.

**2.2** As candidatas deverão preencher uma ficha de inscrição disposta na a Sala de Reunião do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na AV. Cronge da Silveira, de segunda à sexta feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, com indicação da respectiva instituição ou entidade responsável a qual a candidata irá representar, se houver.

**2.3** Será cobrado no ato da inscrição, o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aos cofres da PMB.

**2.3.1** Fica condicionado a confirmação da inscrição da candidata após a apresentação do comprovante original de pagamento do DAM, perante a Comissão Organizadora.

**2.4** Em caso de desistência, ou qualquer outro motivo, o valor pago pela inscrição não será devolvido; podendo apenas haver a substituição de candidata sobre aquele valor já pago.



COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO  
DO 39º FESTIVAL DO ABACAXI





## REGULAMENTO DO CONCURSO

### CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

**2.4.1** Nesse caso, a substituição da candidata poderá ser efetivada, impreterivelmente, até o dia **02 de Setembro de 2019**, desde que atendidos a todos os requisitos contidos neste regulamento.

**2.5** No ato da inscrição, será necessária a apresentação, pela candidata, dos seguintes documentos, original e cópia para a conferência:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de residência (conta de energia, conta de água ou conta de telefone fixo) atualizado até 02 meses anteriores ao início da data de inscrição, de titularidade da candidata ou em nome de outrem com grau de parentesco até o 1º grau (pais), desde que residentes no Município de Barcarena;
  - b.1)** Em caso de inexistência do comprovante de endereço no domicílio de Barcarena, nos moldes previsto no item acima, poderá ser comprovado através do domicílio eleitoral, por meio de cópia do título eleitoral, com data de emissão não inferior a 06 (seis) meses da data de inscrição e, em caso de candidata menor de 16 anos, este poderá ser comprovado por seus parentes de 1º grau (pais), também pelo mesmo período de emissão.
- c) Comprovante de escolaridade que cursou e/ou está cursando o ensino fundamental, médio, superior ou técnico/profissionalizante em instituição de ensino público ou particular do Município de Barcarena.

**2.6** É imprescindível a autorização do responsável da candidata menor de 18 anos de idade no ato da inscrição, devendo entregar a cópia de sua identidade.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** As candidatas a Rainha das Rainhas e Princesas do 39º Festival do Abacaxi, devem preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira;
- b) Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos e no máximo 25 anos.
- c) Ser residente e domiciliada no Município de Barcarena;
- d) Não estar grávida;
- e) Ter conhecimentos relacionados a história do festival;



COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO  
DO 39º FESTIVAL DO ABACAXI





# REGULAMENTO DO CONCURSO

## CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

f) Não estar enquadrada no rol de vedações dispostas no item 4.2 deste regulamento.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** O Concurso Rainha das Rainhas do 39º Festival do Abacaxi, será aberto a qualquer candidata interessada desde que cumpra os requisitos acima.

**4.2** As instituições e entidades que tiverem interesse em participar do concurso, poderão indicar apenas 01 (uma) candidata para representá-la no concurso, sendo vedada a participação da candidata que:

- a) Seja servidora pública municipal da Prefeitura de Barcarena/PA;
- b) Façam parte da Comissão Organizadora do Concurso ou que possuam grau de parentesco com qualquer membro dessa comissão;
- c) Tenham sido eleitas como Rainha das Rainhas nos Festivais do Abacaxi anteriores.

**4.3** A candidata terá como compromisso a participação em reuniões, passeios, visitas e eventos afins, sendo avaliada a todo o momento para a escolha da Miss Simpatia que será eleita pelas próprias candidatas.

**4.4** A candidata deverá participar das programações do festival nas praias ou outro lugar indicado pela coordenação, usando maiô padrão, bem como participar do ensaio técnico a ser realizado no dia **18 de setembro de 2019** no ginásio de esporte de Barcarena.

**4.5** A candidata deverá comparecer pontualmente ou antes do horário marcado para os eventos que antecederem o concurso, sob pena da perda de 01 (um) ponto a cada 30 (trinta) minutos ou fração ultrapassados do horário marcado, limitado a 05 (cinco) pontos.

**4.6** A falta da candidata ao(s) evento(s) implicará na perda de 05 (cinco) pontos, por cada evento ausente, e o direito de participar da indicação como Miss Simpatia.

### 5. DA REALIZAÇÃO

**5.1** O Concurso será realizado no dia 20 de Setembro de 2019, com início às 20h, no



# REGULAMENTO DO CONCURSO

## CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

Ginásio Municipal, localizado na Rua Almeida de Moraes, entre Tv. São Francisco e Tv. Santo Antônio.

**5.2** As candidatas deverão comparecer ao local com pelo menos 01 (uma) hora antes do horário marcado para a realização do concurso.

**5.2.1** Quando na realização final do evento, havendo atraso, a candidata perderá 01 (um) ponto a cada 10 (dez) minutos ou fração ultrapassados, limitando-se a 05 (cinco) pontos.

**5.3** Cada candidata poderá credenciar até 04 (quatro) pessoas, sendo 02 (duas) para auxiliá-la na indumentária dentro do camarim e 02 (duas) para o apoio externo da fantasia.

## 6. DO JULGAMENTO

**6.1** O concurso será julgado pela Comissão julgadora composta 06 (seis) profissionais do meio artístico, com experiência e competência no assunto, que serão responsáveis pela avaliação dos critérios elencados no item 6.2.1 deste regulamento.

### 6.2 Da Rainha do Festival

6.2.1 As candidatas terão no máximo 07 (sete) minutos para apresentar seu desfile à banca de jurados e ao público, sendo julgados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- a) Fantasia: coerência temática, presença de elementos referentes ao abacaxi;
- b) Coreografia: coerência ao tema musical e temática da fantasia, originalidade e criatividade;
- c) Beleza: desembaraço e simpatia.

6.2.2 Havendo rasura na nota apresentada pelo júri, a nota será anulada.

6.2.3 A decisão da Comissão Julgadora é incontestável, não cabendo recurso.

6.2.4 Cada candidata terá direito a 01 (um) representante no momento da apuração dos votos para fiscalização e acompanhamento da lisura nos procedimentos de apuração;

6.2.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate:



# REGULAMENTO DO CONCURSO

## CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

- a) 1º critério: Candidata com maior pontuação no quesito fantasia;
- b) 2º critério: Candidata com maior pontuação no quesito coreografia;
- c) 3º critério: Candidata com maior pontuação no quesito beleza.

6.2.6 O resultado do concurso será divulgado em caráter público, no mesmo dia e local do desfile;

### 6.3 Das Princesas do Festival

6.3.1 Serão consideradas Princesas do Festival, as candidatas classificadas em segundo e terceiro lugar no concurso.

### 6.4 Da Miss Simpatia

6.4.1 Cada candidata deverá escolher entre as concorrentes a mais simpática, sendo vedada a indicação do seu próprio nome. Em caso de empate, a Miss Simpatia será definida por sorteio.

## 7. DA FANTASIA

7.1 As candidatas podem se apresentar com fantasia de qualquer espécie de caráter típico, desde que observados a cultura local. É vedado o uso da fantasia, bem como a estrutura de ferragem que tenha sido utilizada em outro concurso (Rainha das Rainhas do Carnaval e em outros festivais do abacaxi), dentro ou fora do Município de Barcarena, sob pena de desclassificação após análise e julgamento da coordenação do concurso das denúncias e provas apresentadas.

7.2 As denúncias deverão ser efetuadas verbal ou por escritos, unicamente pela candidata interessada ou seu representante, durante ato da apresentação, diretamente para a coordenação do concurso; não aceitando qualquer denúncia a destempo.

7.3 Os trajes típicos originais terão como temas de livre criação: o abacaxi, e/ou o produtor, e/ou a cultura barcarenense, confeccionados somente nas cores VERDE e AMARELO, com exceção de penas de faisão e penas de pavão que tenham a cor natural.



## REGULAMENTO DO CONCURSO CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

**7.4** A fantasia deverá medir no máximo 2,5 m (dois metros e meio) de altura, a contar da cintura até a última pluma e, 3 m (três metros) de largura, a contar de uma ponta a outra de sua plumagem.

**7.4.1** O descumprimento do disposto no item anterior implicar na perda de até 05 (cinco) pontos, a ser descontados no julgamento final da candidata;

**7.4.2** As medidas das fantasias serão efetuadas pelos membros da comissão organizadora do concurso, devidamente credenciados;

**7.5** Podem ser usados quaisquer adereços para as mãos, cabeça e costas, sendo vedado os de caráter inflamável, explosivo ou que venham a apresentar riscos à candidata e/ou a terceiros.

**7.5.1** Havendo prejuízos pelo uso nocivo de materiais não permitidos nas fantasias e nos adereços da candidata, o estilista será responsabilizado por danos porventura causados a candidata ou a terceiros.

**7.6** São proibidos o uso, pelas candidatas, de elementos que sejam considerados como cenário e corpo de balé;

**7.7** Será proibido o desfile de fantasias que contenham apenas adesivos ou tapa sexo;

**7.8** Os resplendores devem estar no local do concurso até às 18:00h do dia da realização do evento, sob pena da perda de 02 (dois) pontos, a ser descontados no julgamento final da candidata;

### 8. DO DESFILE

**8.1** Cada candidata terá o tempo de 07 (sete) minutos para se apresentar ao júri e ao público. O não cumprimento implicará na perda de 01 (um) ponto por minuto ou fração ultrapassado;

**8.2** A apresentação das candidatas somente poderá ser realizada com música regional ou local barcarenense, com ressalva para músicas instrumentais de outros eixos musicais que



# REGULAMENTO DO CONCURSO

## CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

se adequarem a temática apresentada. O descumprimento implicará na perda de 02 (dois) pontos.

**8.3** Dia 13 de Setembro de 2019, será realizado o Café da Manhã de apresentação das candidatas à Rainha das Rainhas do Abacaxi 2019 na Prefeitura Municipal de Barcarena, neste ato de apresentação é obrigatório apresentar-se com faixa identificando sua representatividade no concurso. O descumprimento implicará na perda de 01 (um) ponto.

**8.3.1.** Visita das candidatas a feira do município e aos órgãos públicos municipais.

**8.3.2.** Neste dia deverá ser realizada a entrega do CD ou pendrive, com uma única faixa da música de apresentação da candidata, com no máximo 07 (sete) minutos, juntamente com seu release, para que seja avaliada conforme item 8.2 deste regulamento, sob pena de perda de pontos.

**8.3.3.** Sorteio da definição da ordem de apresentação do desfile no dia do Rainha das Rainhas do Abacaxi 2019.

**8.3.4.** Votação pelas candidatas da indicação a premiação de Miss Simpatia.

**8.4** É vedada a retirada pela candidata do resplendor durante a sua apresentação, o resplendor deverá ser conduzido pela candidata até o final do desfile na passarela para o público.

## 9. DA PREMIAÇÃO

**9.1** Serão premiadas as três primeiras candidatas melhor pontuadas durante a Eleição deste Concurso, de acordo com a ordem a seguir, bem como a Miss Simpatia eleita pelas participantes:

- a) **1º Lugar (Rainha):** Prêmio de 01 (um) Carro 0KM;
- b) **2º Lugar (Primeira Princesa):** Prêmio de 01 (uma) Moto 0 KM;
- c) **3º Lugar (Segunda Princesa):** Prêmio de 01 (um) Notebook.
- d) **Miss Simpatia:** Prêmio de 01 (um) smartphone;

**9.2** As candidatas não classificadas e que não forem eleitas a miss simpatia, receberão prêmio pela participação no evento;



COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO  
DO 39º FESTIVAL DO ABACAXI





## REGULAMENTO DO CONCURSO

### CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

**9.3** Serão premiados com troféu do 39º Festival do Abacaxi: o melhor Estilista, o melhor Coreógrafo e o melhor Maquiador, conforme notas atribuídas pelos jurados nos quesitos da respectiva competência, quais sejam, fantasia, coreografia e beleza. Em caso de empate, será realizado sorteio.

**9.4** As candidatas eleitas como rainha, princesas e miss simpatia terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para receber sua premiação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a candidata conheça as normas do concurso, bem como o aceite das normas estabelecidas no presente regulamento;

**10.2** Será realizado a Reunião Geral com as candidatas inscritas no concurso juntamente com a sua equipe e a Comissão Organizadora do 39º Festival do Abacaxi para esclarecimento detalhado deste regulamento, no dia 04 de setembro de 2019 às 10h00 na Sala de Reunião do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

**10.3** Não serão aceitas as inscrições de candidatas que não apresentarem a documentação necessária disposta no item 2.5 e/ou que não preencham aos requisitos elencados no item 3.1 deste regulamento, bem como documentos de caráter duvidoso;

**10.4** A Comissão Organizadora poderá, caso considere necessário, realizar busca ativa para verificação e confirmação do domicílio da candidata;

**10.5** Não serão disponibilizados pela coordenação promotora do concurso, serviços de transporte, maquiagem, cabelo, manicure/pedicure, coreógrafo, figurinista, trilha sonora, entre outros, cabendo à candidata, a responsabilidade de dispor tais serviços.

**10.6** A eleita Rainha das Rainhas do 39º Festival do Abacaxi, se comprometerá a honrar com todos os compromissos convencionados pelo Município de Barcarena, tais como, comparecer nas datas agendadas decorrentes dos dias do Festival, aniversário da cidade, desfile aberto no carnaval de 2020 e outros eventos oficiais do Município, pelo período de





## REGULAMENTO DO CONCURSO CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO FESTIVAL DO ABACAXI 2019

12(doze) meses, com o repasse no ano seguinte da faixa de Rainha à sua sucessora(em 2020), devendo apresentar-se novamente ao público com o traje e a coreografia que lhe rendeu o título de Rainha;

**10.7** É vedado a participação nesse evento as Candidatas, Estilistas, Coreógrafos e Maquiadores que sejam servidores deste município ou membros da coordenação.

**10.8** Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do Concurso.

**10.9** Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente na Sala de Reunião do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, com endereço na Av. Congre da Silveira, 439, bairro Centro, Barcarena/PA.

**10.10** O descumprimento das obrigações e regras constantes neste regulamento por parte dos participantes, poderá implicar na eliminação imediata da candidata com perda do título, multa contratual de 10% (dez por cento) do valor correspondente a premiação, restituição total do prêmio recebido, a critério da Comissão Organizadora, sempre por decisão fundamentada.

Barcarena, 08 de Agosto de 2019.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DO 39º. FESTIVAL DO ABACAXI**



COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO  
DO 39º FESTIVAL DO ABACAXI

